



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



**DECLARAÇÃO NÃO PASSIVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0) COM
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**

Nº 33/2024

DECLARA por requerimento do (a) empreendedor (a) **Onofre Gonçalves Leal; CNPJ/CPF: 451.29*******, que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 15.769/2022 para o licenciamento ambiental do empreendimento: Fazenda Barra do Salitre - Matrícula nº 65.749 localizado no município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, Coordenadas Geográficas: UTM 23k X: 297.489 Y: 7.874.793, para a(s) atividade(de): **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**, cujo porte da mesma são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passíveis de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade 05 anos, com vencimento em 20/03/2029.

PATROCÍNIO, 20 DE MARÇO DE 2024.

FABIANO MARCOS RIBEIRO
PRESIDENTE

ANEXO I – Condicionantes

| PA: 15.769/2022 | Classe: 0 | |
|---|---|------------------------------|
| Empreendimento: Onofre Gonçalves Leal – Fazenda Barra do Salitre Mat. N° 65.749 | | |
| CPF: 451.29..... | | |
| Endereço: ----- | | |
| Localização: Zona Rural | | |
| Município: Patrocínio-MG | | |
| Referência: Condicionantes da Intervenção | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
| 1 | Cumprir com a compensação ambiental sugerida neste parecer; pagamento da quantia de R\$ 32.908,68, junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. Além da execução do PTRF apresentado anexado ao processo, com o plantio de espécies nativas em APP do referido imóvel no dobro da área de intervenção, ou seja, em 0,1544 hectares. | 60 dias. |
| 2 | Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal n° 3.372/2017 (*). | Durante vigência da licença. |
| 3 | Promover a conservação das porções de Reserva Legal e de APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas. | Prática contínua. |

(*) **Exemplo:** Depósito de agrotóxicos, ponto de preparo da calda para pulverização de lavoura, ponto de abastecimento, local de manutenções mecânicas e lavagem de veículos/maquinário, entre outras benfeitorias e atividades.

Cabe ressaltar que todas condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor (a) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA